



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## GABINETE

PORTARIA Nº 119, de 06 de junho de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILM/D/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023

### RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável no âmbito do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILM/D/Fiocruz Amazônia (PLS/ILMD) e DESIGNAR servidores para sua composição, conforme tabela abaixo:

| <b>Integrantes</b>                  | <b>Setor</b> | <b>Matrícula Siape</b> |
|-------------------------------------|--------------|------------------------|
| Aldemir Lima Maquiné                | VDGI         | 1356454                |
| André Ivan Lopes de Oliveira        | SEADM        | 1639591                |
| Antônio Carlos Ferreira de Carvalho | SEAFI        | 1555571                |
| Carlos Fabrício Marques da Silva    | SEGTI        | 1356422                |
| Fábio Rocha Cabral                  | SEPLANC      | 1618228                |
| Giovana Pinheiro da Conceição       | NUTP         | 1635497                |
| Helena Maria Maués Guedes Coutinho  | SEINFRA      | 1555933                |
| Luciene Pereira de Araújo           | SEGET        | 1555567                |

Art. 2º A Comissão será responsável pela elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), conforme determina a Portaria Seges/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021, em obediência ao artigo 11 e seus incisos I, II, III e IV (Desenvolvimento sustentável) da Lei 14.133/21.

Art. 3º O PLS deverá ser elaborado no modelo determinado pela Portaria Seges/MGI Nº 5.376, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 4º Tornar sem efeito as Portarias anteriores. (*Revoga a portaria nº41/2024*)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 07/06/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3936298** e o código CRC **0112BE04**.